

no de Natal a todos os funcionários desta Prefeitura, inclusive aposentados e pessoal mensalista e diarista da mesma.

b) Examinar e aprovar créditos especiais e suplementares, elaborados pelo executivo municipal ad-referendum desta ilustre Câmara Municipal para atender a despesas feitas no corrente exercício.

c) Por necessário andamento e aprovações a medidas consideradas de urgência por essa digna corporação legislativa inclusive espoliamentos de terrenos do Patrimônio Municipal e bem assim autorizar o Poder Executivo Municipal a promover desapropriações que se tornarem necessárias ainda no exercício em curso, no interesse do município autorizado, também a abertura de créditos suplementares necessários a esse fim.

Prefeitura Municipal, 15 de Dezembro de 1952
Ass) Aracy do Costa Prefeito.

Ata da 2ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Cabotírio, realizada em 22 de Novembro de 1952.

Por vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala das sessões da Câmara, teve lugar a presente reunião a qual compareceram os seguintes vereadores: Nicácio Pereira do Couto, Abílio Gomes da Cunha, Jerônimo Ribeiro dos Santos, Newton Novellino, Gustavo Peranger, Amílcar Muniz do Valle, Manoel Victorino Carrico, Claudio Quinta-eilha.

Fizeram-se comparecer os vereadores Wilson Lima e Marleneia, Antonio Elipio da Silva e Camilo Franco de Oliveira.

Devido por abertos os trabalhos, mandou o Sr. Presidente o Sr. Secretário proceder a leitura da Ata anterior, que feita foi aprovada.

Tranquilizada a palavra, falou o senhor Newton Novellino para informar que o ato do Sr. Prefeito Municipal dava oportunidade para que a Câmara continuasse estudando o seu projeto sobre o abono de Natal aos servidores municipais.

2ª Ordem do Dia

Na ordem do dia foram lidos os pareceres das Comissões de Coparticipação e Justiça sobre o Projeto n.º 26, de 17 de Setembro de 1952 que concerne os quinze mil reais aos funcionários municipais e sobre o Decreto do Sr. Prefeito "Ad-Referendum desta Câmara números 17 e 18 abrindo créditos para atender despesas urgentes, sendo ambos os pareceres aprovados como matéria de urgência em

uma única sessão, por unanimidade e de acordo
se reuniu sobre o Abono de Natal aos servidores municipais,
pelo, sobre os Decretos n.º 17 e 18 abondo credito, e de acordo
com esta Câmara e sobre o Projeto n.º 26 que concede os
meses necessários ao funcionamento desta Prefeitura, sendo
do todos aprovados em uma única sessão, como
matéria de urgência, por unanimidade, sendo que
o parecer da Comissão de Finanças sobre o abono
recebeu o seguinte substitutivo: que seja adotada
o seguinte critério na distribuição do abono de
Natal: 30% sobre os vencimentos dos servidores, correspon-
dente ao mês de trabalho e mais um abono
máximo de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada filho menor
inscrito nesta Prefeitura. Esta modificação feita pelo
vereador Claudio Quintanilha foi aprovada por
unanimidade, tendo mesmo os vereadores
Newton Tonello e Eugenio Ribeiro dos Santos
retirado suas propostas anteriores àquela que vinha
também modificar o critério adotado pela
Comissão de Finanças em virtude de ter a
maneira apresentada pelo seu colega Claudio
Quintanilha satisfeito plenamente a todos os
vereadores presentes e ser de fato completa em to-
dos os sentidos.

Nesta altura dos trabalhos o Sr. Presidente pe-
diu ao vice-presidente Eugenio Ribeiro dos Santos
que assumisse a direção da reunião pois deveria re-
sumar da palavra. 'Sob a presidência do vice-pre-
sidente usou da palavra o vereador Nicandro Ve-
reira do Couto, justificando o critério adota-
do pela Comissão de Finanças e afirmando
que estava pronto a apoiar em todos os sen-
tidos o que a Câmara resolvesse, pois este sen-
pre foi e será o seu desejo o de prestigiar a
opinião da maioria, que pela lógica deve ser a
atitude mais correta. Com estas palavras voltou o
Sr. Presidente à direção dos trabalhos.

Como a matéria em estudo fosse consi-
derada de urgência, em proposta do vereador Euge-
nio Ribeiro dos Santos foi pelo Sr. Presidente con-
vocada uma nova reunião para aprovar as
redações finais da matéria em pauta, depois de
30 minutos de intervalo.

Reatados os trabalhos teve o Sr. Pre-
sidente oportunidade de agradecer a boa vontade dos
senhores vereadores, e em seguida mandou que
os presentes assinassem o livro de presença pois
se tratava de uma nova reunião, a seguir des-
ser em continuação à primeira e de estarem

no recinto todos os vereadores que estiverem na primeira reunião.

Em seguida passou-se a ouvir a leitura das Redações finais que foram submetidas em votação na seguinte ordem:

1.º - Votação da Redação final da Resolução n.º 61, de 22 de Dezembro de 1952. APROVADA POR UNANIMIDADE.

2.º - Votação da Redação final da Resolução n.º 62 de 22 de Dezembro de 1952. APROVADA POR UNANIMIDADE.

3.º - Votação da Redação final da Resolução n.º 63 de 22 de Dezembro de 1952. APROVADA POR UNANIMIDADE.

Com a palavra o vereador Eugenio Ribeiro dos Santos desejou a todos um Feliz Natal e felicidades no ano novo.

Transcrições

Comissão de Constituição e Justiça:

PARECERES

A Comissão de Constituição e Justiça, a quem foi distribuído o Projeto n.º 26, de 19 de Setembro de 1952, que concede de 5% de aumento aos servidores desta Prefeitura que completam 15 anos de serviços a esta municipalidade, estudou-o em todos os seus detalhes e sendo sua justiça e de parecer que seja aprovado.

Sala das Sessões, 20-XII-1952

(ass) Eugenio Ribeiro dos Santos
Aribal Amador do Valle.

A Comissão de Constituição e Justiça, a quem foi distribuído os decretos números 17 e 18 de Setembro de 1952, do Sr. Prefeito Municipal, "ad. Referendum" desta Câmara Municipal, estudou em todos os seus detalhes as razões que o levaram a atribuir tais créditos, e sendo a urgência do mesmo e de parecer que sejam aprovados como se encontram redigidos.

Sala das Sessões, em 20.12.1952

(ass) Eugenio Ribeiro dos Santos
Aribal Amador do Valle.

Comissão de Finanças

PARECERES

A Comissão de Finanças, a quem foi distribuído os decretos números 17 e 18 do Sr. Prefeito Municipal Ad. Referendum desta Câmara Municipal, estudou-o detalhadamente e sendo suas necessidades e de parecer que sejam aprovados como se encontram elaborados.

Sala das Sessões, em 22.12.1952

(ass) Nicauo Pereira do Couto
Justino Bezerra

A Comissão de Finanças, a quem foi distribuído o Projeto n.º 26, de 19 de Setembro de 1952, examinou detalhadamente e sendo sua necessidade e justiça e estando nas possibilidades dos cofres municipais e de

parecer que seja aprovado.

Sala das Sessões, em 22.12.1952

(ass) Nicayor Pereira do Couto

Justavo Beranger

Esta Câmara a quem foi distribuído o memorial dos funcionários municipais perante o ato de Natal, examinou as condições financeiras da Prefeitura e concluiu não poder dar o abono que, naturalmente, necessitam os servidores deste município e, portanto, sugere a seguinte distribuição nos seguintes pontos:

- a) Aos funcionários municipais inativos e extra-numerários e auxiliares R\$ 300,00 per capita.
- b) Aos professores ativos e extra-numerários R\$ 250,00 per capita.
- c) Aos extra-numerários diários R\$ 200,00 per capita.

Sala das Sessões, em 20/12/52

(ass) Nicayor Pereira do Couto

Justavo Beranger

Resolução n.º 61, de 22 de Dezembro de 1952

Art. 1.º - Ficam aprovados os decretos números 17 e 18 de Dezembro de 1952, do Sr. Prefeito Municipal, "ad. Referendum" desta Câmara Municipal, criando os créditos de R\$ 23.993.30 e R\$ 200.000,00, conforme a ementa anexa.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 1952.

(ass) Aquilino Amador do Valle

Justavo Beranger

Resolução n.º 62, de 22 de Dezembro de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Art. 1.º - Fica concedido aos funcionários ativos, inativos e extra-numerários auxiliares e diários desta Prefeitura o abono de Natal de 30% sobre seus vencimentos mensais e mais R\$ 20,00 por filho menor, inscrito nesta Prefeitura, alienando ao referido abono.

Art. 2.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito para atender as despesas com o pagamento do abono ora concedido.

Art. 3.º - A presente resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 1952.

(ass) Aquilino Amador do Valle

Justavo Beranger

Resolução n.º 63, de 22 de Dezembro de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio por seus representantes legais; de pois de estudar seus diversos considerandos:

Resolve:

Art. 1.º Fica criado o quinquênio (5%) sobre os vencimentos ou salários dos servidores desta Prefeitura que atingirem quinze anos de serviços consecutivos a ela prestados.

Art. 2.º Os servidores desta municipalidade que for ventura já tenham completado 15 anos de efetivo serviço, terão direito a quinze por cento sobre seus vencimentos ou salários mensais incorporando aos mesmos mensalmente pelos tais cinco por cento de cada quinquênio que completar, cuja importância será também incorporada aos servidores logo aos vencimentos do servidor e assim sucessivamente.

Art. 3.º Ficam o L. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito para atender as despesas com o pagamento, a partir de Dezembro corrente, aos servidores municipais que já tenham atingido quinze anos de serviço efetivo, e aos que posteriormente venham a completar, devendo constar dos orçamentos futuros a rubrica ou verba própria para essas despesas.

Art. 4.º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 22 de Dezembro de 1952
(Ass) Aquilino Amador do Valle

Justino Bezerra

Resolução n.º 64, de 22 de Dezembro de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus representantes legais:

Resolve:

Art. 1.º Fica concedido em apraamento a Antonio Pereira Norois, um terreno no Araial do Cabo, 4.º Distrito deste Município, com as dimensões e confrontações seguintes: Frente que dá com a Rua Pedro Lopes com 8 metros; igual metragem nos fundos que faz com a rua Manoel Fernandes e tendo em cada linha lateral 22 metros, dividindo de um lado com quem de direito e de outro lado com terrenos pertencentes a Fernando Felix de Andrade.

Art. 2.º Só será expedida a carta de apraamento depois de construído o prédio, no prazo de um ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de Dezembro de 1952

(Ass) Justino Bezerra

Aquilino Amador do Valle

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião.

Hicário Lima